



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADM Nº 04.003/2022**  
**CONTRATO Nº 0400303/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0400303/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Meirilene Pereira Durans, portador do CPF nº 094.863.643-20 e RG nº 951994980 SSP/MA, residente e domiciliada na Av 2 qd 12 casa 25, Habitacional Turu, São Luís/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sobre nº 40.131.298/0001-93 com sede na Rua Netuno I/ Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, representada pelo proprietário o Sr. Jadson Ferreira Moura, portador do CPF 609.547.973-88, RG 0336202720071 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0400303/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, processamento de dados incluso software, para armazenamento do acervo documental das secretarias ligadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 0400303/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 10/08/2023 e término em 10/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Julho de 2023.

  
Meirilene Pereira Durans  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 25/2023

Meirilene Pereira Durans  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

JADSON FERREIRA Assinado de forma digital  
por JADSON FERREIRA  
MOURA:60954797388 MOURA:60954797388  
388 Data: 2023.07.27  
11:29:07-03'00'

Jadson Ferreira Moura  
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP  
contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayma Eduarda O.M. Santos CPF: 614599523-94



Presidente Juscelino/MA, 27 de Julho de 2023.  
Daniel Nina Nunes

Secretário Municipal de Administração

Lidimar Baima Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social Fis.



### CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2021  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 02.006/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2021. HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.687.031/0001-68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS ESTADUAIS. Aditar ao Contrato 045/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 045/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 30/03/2023.

Presidente Juscelino/MA, 30 de Março de 2023.

Daniel Nina Nunes  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
0400302/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 04.003/2022. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0400302/2022. PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 40.131.298/0001-93. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS SECRETARIAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0400302/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 10/08/2023 e término em 10/08/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0400302/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 27/07/2023.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Julho de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
0400303/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 04.003/2022. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0400303/2022. PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 40.131.298/0001-93. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS SECRETARIAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0400303/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 10/08/2023 e término em 10/08/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0400303/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 27/07/2023.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Julho de 2023.

Joaquim Francisco De Sousa Neto  
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-021020230212

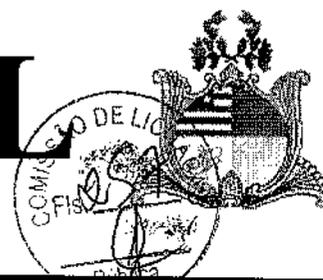
Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VII, Nº 578, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS**
**SUMÁRIO**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>DECRETOS</b>	
DECRETO Nº 57 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1
<b>LICITAÇÕES</b>	
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
AVISO DE ERRATA ADITIVO DE CONTRATO Nº 0400303/2022 .....	1

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**AVISO DE ERRATA ADITIVO DE CONTRATO Nº 0400303/2022**

AVISO DE ERRATA ADITIVO DE CONTRATO Nº 0400303/2022. Avisa-se que na publicação nesse DOM do dia 10/10/2023 ANO VII| Nº 577 | Página: 02, ONDE LÊ-SE Joaquim Francisco De Sousa Neto Secretário Municipal de Educação, LEIA-SE Melrlene Pereira Durans Secretária Municipal de Educação. PRESIDENTE JUSCELINO-MA 24/10/2023.

**PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETOS**
**DECRETO Nº 57 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município:

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de outubro é comemorado o Dia do Evangélico;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro é feriado nacional "Dia de Finados";

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) devido a comemoração do Dia do Evangélico e no dia 03 de novembro (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação deverá observar o calendário escolar da rede municipal de ensino, bem como as atividades já programadas para as datas decretadas como ponto facultativo.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 24 de outubro de 2023.

**Pedro Paulo Cantanheide Lemos**  
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-161020231610

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X